

Aviso de Abertura

Horário 49 - Contratação de Terapeuta da Fala

1. Enquadramento:

Nos termos do n.º 4 do art. 40.º do Decreto-Lei no 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, faz-se público que se encontra aberto o procedimento para a contratação de um Terapeuta da Fala, em regime de horário completo, com vista a apoiar o Agrupamento de Escolas de Canelas.

2. Funções a desempenhar:

- Intervir junto das crianças e jovens promovendo o seu desenvolvimento comunicativo e linguístico, ajustando o seu percurso de ensino-aprendizagem e sucesso escolar;
- Promover ações de rastreio para identificação precoce e intervenção atempada de dificuldades nas capacidades de comunicação, linguagem e fala;
- Promover ações de sensibilização e capacitação para a comunidade escolar sobre a importância do desenvolvimento comunicativo e linguístico;
- Desenvolver competências que contribuam para a inclusão dos alunos com dificuldades de aprendizagem e que promovam uma escola inclusiva;
- Realizar uma avaliação sistemática do progresso dos alunos, nas várias áreas de intervenção e propor medidas para superar as dificuldades encontradas;
- Realizar um trabalho colaborativo e eficiente, que envolva todos os agentes educativos, usando recursos e estratégias diversificados.
- Em educação inclusiva, o Terapeuta da Fala assume particular relevância dada a estreita relação das competências comunicativas e linguísticas com o processo de aprendizagem e interação social. Assim, a atuação do Terapeuta da Fala, em contexto escolar, deve seguir um modelo de intervenção multinível assente em três dimensões de intervenção geridas em função das necessidades específicas de cada aluno.

3. Requisitos de admissão:

- Licenciatura em Terapia da fala
- Experiência comprovada na área de terapia da fala;
- Boa capacidade de comunicação e empatia;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

4. Critérios de Seleção e Subcritérios:

4.1 Critérios de seleção dos candidatos

1. Avaliação do Portefólio (30%)

- 1.1. Classificação Profissional – 10%
- 1.2. Experiência no exercício da função de terapeuta da fala – 10%
- 1.3. Projetos dinamizados – 10%

2. Entrevista (35%)

- 2.1. Capacidade de comunicação e relacionamento Interpessoal -10%
- 2.2. Criatividade e inovação – 10%
- 2.3. Proposta de trabalho a desenvolver – 15%

3. Tempo de serviço na área técnica a concurso em contexto escolar (35%)

Ponderação	
Sem tempo letivo:	0 pontos
Menos de 1095 dias:	5 pontos
Entre 1095 e 2189:	10 pontos
Entre 2190 e 3650:	15 pontos
Mais de 3650:	20 pontos

5. Condições do contrato:

- Horário: 17 horas;
- Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Canelas;
- Tipo de contrato: Contrato a termo resolutivo certo;
- Remuneração: De acordo com a tabela salarial aplicável às funções.

6. Prazo e forma de candidatura:

A candidatura é formalizada na aplicação informática disponibilizada para o efeito na DGAE, na qual define a qual ou quais horários a concorre.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicitação na plataforma eletrónica da DGAE e todos os documentos devem ser enviados para o email concursos@agrcanelas.edu.pt.

Documentos a enviar:

- Portefólio (deve ser em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. Na primeira página deve constar a classificação profissional, o tempo de serviço no exercício de funções de terapeuta da fala em contexto escolar contabilizado em dias e a experiência profissional em anos);
- Curriculum Vitae detalhado e atualizado;
- Cópia de certificado(s) de habilitações;
- Comprovativos de experiência profissional relevante;
- Declaração de motivação.

7. Convocatória para a entrevista

- Será publicada no portal do Agrupamento (serão convocados os primeiros dez candidatos selecionados. Caso nenhum dos dez candidatos seja selecionado, passar-se-á para os dez seguintes, até se encontrar o candidato com o perfil adequado).

8. Motivos de exclusão do concurso:

- A falta de cumprimento do prazo estabelecido para a entrega do portefólio.
- A falta dos requisitos de admissão.
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos.
- A falta de comprovativos das declarações apresentadas para o email:
concursos@agrcanelas.edu.pt.
- A falta de comparência à entrevista

9. Júri de Seleção:

O júri do procedimento será composto pelos seguintes elementos:

- Presidente: Filipe Ferreira, Diretor;
- Vogal: Elisa Lima, Adjunta do Diretor;
- Vogal suplente: Isabel Rodrigues, Assessora do Diretor.

10. Publicação de resultados:

Os resultados do concurso serão publicados na página oficial do Agrupamento de Escolas de Canelas e afixados em local visível na escola sede.

Canelas e Vila Nova de Gaia, 28 de janeiro de 2026

O Diretor,

Filipe Ferreira